

Processo nº 26.348-6/2015
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Autoriza a emissão de certidão positiva, com efeito de negativa, aos fiscalizados da esfera estadual inadimplentes com a Resolução Normativa nº 31/2014
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 11-12-2015 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2015 – TP

Autoriza a emissão de certidão positiva, com efeito de negativa, aos fiscalizados da esfera estadual inadimplentes com a Resolução Normativa nº 31/2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 30, IX, e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando os requerimentos de Pedido de Certidão Negativa apresentados por gestores da administração direta e indireta da esfera estadual, visando a assinatura de convênios com finalidades diversas, para atendimento das demandas sociais;

Considerando as dificuldades de adaptação sistêmica apresentada pelos fiscalizados da esfera estadual, com relação ao adimplemento das obrigações instituídas pela Resolução Normativa nº 31/2014;

DECIDE, por unanimidade, **AUTORIZAR** a emissão de certidão positiva, com efeito de negativa, aos fiscalizados da esfera estadual inadimplentes na prestação de contas somente via Sistema Aplic, nos termos do que determina a Resolução Normativa nº 31/2014, a serem emitidas nos próximos 60 dias, a partir da data de publicação desta decisão, não isentando os gestores e responsáveis por futuras penalidades.

Processo nº 26.348-6/2015
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Autoriza a emissão de certidão positiva, com efeito de negativa, aos fiscalizados da esfera estadual inadimplentes com a Resolução Normativa nº 31/2014
Relator Nato Conselheiro Presidente WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 11-12-2015 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13/2015 – TP

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – Relator Nato
Presidente